

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A E-VAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM SAÚDE LTDA.

Processo: 003/14 - HUGOL

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **E-VAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM SAÚDE LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.231.241/0001-59, estabelecida na Rua Heitor Penteado, 1420, 4º andar, Sumarezinho, São Paulo – SP, CEP 05438 – 100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios Administradores, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **atualizar** valores, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nos documentos de fls. 159/165 e 206/288 todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 003/14.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O contrato em epígrafe tem **prorrogação automática**, conforme previsto na Cláusula IV- 4.1 DO PRAZO às fls. 160 do referido contrato.

cro

1/3



Cláusula Quarta – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Contrato passa a vigorar com a inclusão do **ANEXO I**, com atualização dos novos valores, conforme previsão expressa na Cláusula V, 5.1.4, do contrato em epígrafe.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 20 de julho de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

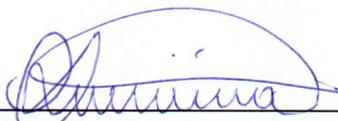


Rafael Shoji
Sócia Administrador / EVAL
151.436.828-51



Luiz Gustavo Gasparini Kiatara
Sócio Administrador / EVAL
173.672.348-03

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72

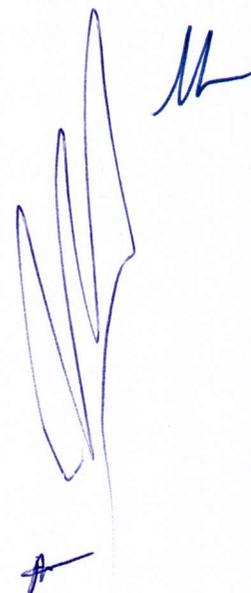


Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

ANEXO I

| Item | Descrição | Valor Atualizado R\$ |
|--------------------------------|---|----------------------|
| 01 | Licenças de Software MADICS | 30.000,00 |
| 02 | Suporte e Manutenção do Software MADICS | 11.500,00 |
| Valor Anual do Contrato | | 41.500,00 |

Fonte extraída do processo administrativo 003/14, fls.285/287.



cro 

3/3

